



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSIFICADOS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

### PREÂMBULO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 19/2014**

**PROCESSO n° 35/2014**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 24/03/2014**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

**LOCAL: Praça Coronel Orlando n° 652, centro.**

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, na Praça Coronel Orlando n° 600, centro, CEP 14620-000, telefone (16) 3820-8000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E 491.040.101.110, por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **FLÁVIA MENDES GOMES**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO - PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO – Processo n° 35/2014**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSIFICADOS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, que será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Coronel Orlando n° 652, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, iniciando-se no dia **24/03/2014** às **09:00** horas e será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 4.321, de 11 de fevereiro de 2014.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

## I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSIFICADOS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório e de seus anexos.

## II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive assinar o instrumento contratual e/ou a Ata de Registro de Preços, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**1.1** - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **8** do item **VII** deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem **1** deste item **III** ou em certidão ou documento expedido pela Junta Comercial comprovando o enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte; o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte **que quiser utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006** deverá ainda apresentar, **no ato de credenciamento**, declaração nos moldes previsto no **Anexo VI – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006, com reconhecimento de firma**, sob pena de preclusão do direito de utilizar-se dos referidos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

1.2 - A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n°s 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

*Envelope n° 1 – Proposta*

*Pregão n° 19/2014*

*Processo n° 35/2014*

*Envelope n° 2 – Habilitação*

*Pregão n° 19/2014*

*Processo n° 35/2014*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, conforme modelo apresentado no **ANEXO II** deste edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com, até, três casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) **Informações do número da Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Orlandia deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente.**

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

## 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**1.1.1** - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c1) certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - c2) certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 (**ou outro ato que vier substituí-la**) **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

- c3) certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.
- g) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- g1) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g2) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;
- g3) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.

## 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

## **1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) o licitante deverá apresentar atestado emitido por entidade de direito público ou privado, sendo dispensada esta certidão nos casos de já terem fornecido para a Administração Pública Municipal de Orlandia. O atestado deverá comprovar que a empresa licitante executou serviços compatíveis com o objeto do presente certame.

## **1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste edital.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) com preços manifestamente inexequíveis (Art. 48, II, § 1º, alíneas “a” e “b”).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

**3.1** - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**3.2** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**4** - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**5** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**6** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances no valor correspondente a 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

**8.1** - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

**8.1.1** - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

**8.2** - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

**8.3** - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**9** - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

**10** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**10.1** - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**11** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**12** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**12.1** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**12.2** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

**12.3** - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e”, do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

**12.3.1** - Para efeito de assinatura do contrato (ata de registro de preços), a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**12.3.2** - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

**13** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**14** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**1** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**2** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**3** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 - As entregas dos produtos deverão ser feitas **PARCELADAMENTE**, até que seja atingida a quantidade total adquirida, nos locais e datas determinadas pelo setor competente, conforme necessidade e prévia solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por até 06 (seis) meses, podendo ser renovada a critério da Secretaria.

2 – A primeira requisição será fornecida à **CONTRATADA** após a expedição da nota de empenho, observados os preços e condições fixados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.1 – As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

2.2 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Orlandia o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4 - As características pertinentes à qualidade e os parâmetros para avaliação dos produtos, no ato da entrega, constam no **ANEXO I** deste edital.

5 – Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em até **06 (seis) meses** o prazo para entrega do objeto licitado, até o limite quantitativo licitado.

6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no **ANEXO I** deste edital.

2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **PREFEITURA** poderá:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias, contados da data da apresentação da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura** no órgão competente da Administração Pública Municipal.

2 - A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 1 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.

3 - O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da contratada.

4 - Os preços contratados são fixos.

## **XII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 - Sempre que possível, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á ao término da sessão de processamento do certame; quando impossibilitada a lavratura da ata ao final da sessão, os fornecedores vencedores serão convocados para a assinatura do respectivo instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

2 - Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 2 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não ser formalizada a ata de registro de preços com o vencedor faltoso.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 2 deste item XII, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão.

3.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e divulgação no endereço eletrônico [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br).

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens VII e VIII deste Edital, naquilo que for pertinente.

4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os produtos, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5 - A ata de registro de preços vigorará por até 06 (seis) meses, contados da assinatura da ATA.

## **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

## **XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **XV - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação 3.3.90.30.00.00 do orçamento previsto para 2014, suplementada se necessário.

2 - Valor Estimado: R\$ 624.968,02 (seiscentos e vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

## **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no DOE e divulgados no endereço eletrônico [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br).

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Administração Pública Municipal, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

**6.1** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil.

**6.2** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**7** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**8** - Integram o presente edital:

- Anexo I – planilha descritiva dos produtos;*
- Anexo II – modelo de proposta de preços;*
- Anexo III – modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;*
- Anexo IV – minuta de credenciamento;*
- Anexo V – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006;*
- Anexo VI – modelo de declaração de ausência de impedimento para licitar;*
- Anexo VII – minuta da ata de registro de preços.*

**9** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Orlandia, do Estado de São Paulo.

Orlandia, 07 de março de 2014.

**WAGNER DE JESUS LEMES**

*Pregoeiro*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

## ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA
01	15	UND	<p><b>ARMÁRIO DE AÇO, TIPO ROUPEIRO,</b> (com 20 divisões sobrepostas em 5 Corpos vertical, Sistema de travamento das portas através de chaves, corpo na cor cinza cristal e portas colorida texturizado, medidas externas 1945 (altura) x 1225 (largura) x 420 (prof.) mm e medidas internas de cada divisão 420 (altura) x 240 (largura) x 400 (prof.) mm. Constituintes – chapa de aço SAE 1008/1020, - corpo, laterais, divisórias internas, tampo, fundo, prateleiras e portas em chapa 22 (0,75 mm), - dobradiças em chapa 14 (1,9 mm), - um cabide em forma de gancho em aço na lateral de cada divisão, - sistema de fechamento das portas através de fecho interno e confeccionado, em polímero de alta resistência, sua disposição são instituídas por peça central composta de manopla Equipada com limitador, eixo principal cônico, perfil geométrico e Furo para fixação da lingueta através do parafuso, corpo fixo constituído de bucha fixadora externa e rosca, base apresentando em sua face posterior um pino com canal para acoplamento do anel tipo trava, duto cônico interno ajustável ao eixo principal, stop superior e inferior limitadores da manopla, furo fixo e alívio lateral encarregado respectivamente de possibilitar o acesso das chaves ( em vínculo com o furo de contato) e facilitar seu ajuste e movimentação. Acoplada à rosca do corpo fixo segue a arruela de fixação provida de apoios para aperto rápido e dentes de encosto que auxiliam no travamento durante o aperto, - fixação das portas, as portas devem ser embutidas e possuir duas dobradiças fixadas com soldas internamente, devendo os pinos permanecer dispostos de forma a impedir a retirada da porta, estando o armário fechado, - ventilação: deve possuir em cada porta malha perfurada, - identificação: deverá possuir porta – etiqueta destinada à identificação do usuário, - em cada extremidade inferior da base do armário será soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador abrigara uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado ( preto) com 4 cavidades nivelador em aço zincado com rosca 3/8 “ x 21,5 mm de comprimento. Porca rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8 “ em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Aplica individualmente na sapata após a pintura por rebidadeira especial, a porca fica livre de tinta nos fios de rosca, permitindo um leve giro para o nivelamento. Porca rebite utilizada para nivelamento, todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, - todas as</p>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			partes metálicas devem receber tinta eletrostática a pó (híbrida) que oferece boa resistência mecânica e química, alto grau de proteção Anticorrosiva, acabamento texturizado, portas com dobras dupla em todo o perímetro, primeira dobra – mínimo 20 mm. Segunda dobra – mínimo 15 mm – base com dobras duplas, primeira dobra – mínimo 20 mm. Segunda Dobra – mínimo 15 mm soldada ao corpo com um mínimo de 10 Pontos de solda espaçados uniformemente. A licitante deverá apresentar Certificação de conformidade ABNT NBR 13961: 2010 autenticado pelo fabricante, 01 amostra do produto ofertado, o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta no dia do Pregão. Garantia de 05 anos do fabricante. Marca modelo e procedência).	
02	13	UND	<b>ESTANTE DE AÇO – COM 04 DIVISÓRIAS COLORIDA:</b> com capacidade por prateleira de 100 kl coluna, na medida 35 x 35 m com furos oblongos 30 x 8 mm com passo de 40 mm confeccionada em chapa de aço SAE – 1008 bitola em chapa 14 espessura de 1,90 mm com sapata maciça em L dobra da mesma coluna para melhor distribuição das cargas no piso, 06 prateleira em chapa de aço SAE – 1008 – chapa 22 “, com 03 dobras espessura 0,75 mm com tratamento de desengraxa e fosfatização a spray. Fosfato utilizado deve ser de ferro aplicado à quente e receber tinta eletrostática a pó (híbrida) com acabamento texturizado. Acabamento tratado pelo processo anticorrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a Pó com camada mínima de 50 micras com secagem em estufa de 240 ° C medidas mínimas aproximadas 1500x925x600mm. (A x Lx P). A licitante deverá apresentar Certificação de conformidade ABNT NBR 13961: 2010 autenticado pelo fabricante, o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta no dia do Pregão.Garantia de 05 anos do fabricante. Marca modelo e procedência).	
03	13	UND	<b>ESTANTE DE AÇO – COM 06 DIVISÓRIAS:</b> (fechada com capacidade por prateleira de 100 kl coluna, na medida 35 x 35 m com furos oblongos 30 x 8 mm com passo de 40 mm confeccionada em chapa de aço SAE – 1008 – bitola em chapa 14 espessura de 1,92 mm com sapata maciça em L dobra da mesma coluna para melhor distribuição das cargas no piso, 06 prateleira em chapa de aço SAE – 1008 chapa 22 “, com 03 dobras espessura 0,75 mm com fechamento nas suas laterais e fundo todas com chapas 24 com tratamento de desengraxa e fosfatização a spray. Fosfato utilizado deve ser de ferro aplicado à quente e receber tinta eletrostática a pó (híbrida) com acabamento texturizado. Acabamento tratado pelo processo anticorrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a Pó com camada mínima de 50 micras com secagem em estufa de 240 ° C na cor verde água marine. Medidas mínimas aproximadas 1980x925x420mm. (A X	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			Lx P). A licitante deverá apresentar Certificação de conformidade ABNT NBR 13961: 2010 autenticado pelo fabricante, o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta no dia do Pregão. Garantia de 05 anos do fabricante. Marca modelo e procedência).	
04	108	UND	<b>ESTANTE ESTILO GUARDA TUDO</b> – Fabricado em tubo com parede de no mínimo 0,75, laterais em tubo dotada de rodízios para transporte sendo 02 com trava, medindo aproximadamente 1,10 metros de altura x 0,50 metros de profundidade x 0,80 metros de largura – com 03 prateleiras tipo aramado soldada nas laterais formando uma peça única. – com inclinação modelo expositor para suporte de 09 (nove) contenedores em polipropileno injetado medindo aproximadamente 20 (altura) x 25 ( largura ) x 50 (profundidade) cm em cores variadas – com pintura epóxi-pó na cor branca. A licitante deverá apresentar ensaio de resistência das estruturas e corrosão e de nevoa salina junto com a proposta. O Laudo deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. A licitante deverá apresentar os laudos solicitado autenticado pelo fabricante, 01 amostra do produto ofertado, o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta no dia do Pregão. Garantia de 025 anos. Marca modelo e procedência.	
05	11	UND	<b>MAPOTECA EM AÇO DOTADO DE 10 (CINCO) GAVETAS</b> – no modelo fabricada em chapa de aço e chapa # 22 (0.75) com chapas em aço carbono, todas as partes que formam o corpo e gavetas da mapoteca são unidas por meio de solda ponto magnéticas elétrica, todas as gavetas com sistema de deslizamento das mesmas através de trilho telescópico zincados para evitar ação de ferrugem do tipo progressivo providos de esferas de aço em numero de 12 (doze) em cada trilho, com 04(quatro) separadores de esfera, os trilhos possuem 02 (dois) amortecedores anti impacto produzidos em polipropileno para evitar o impacto das gavetas no manuseio de abrir e fechar as gavetas. Possui fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicidade quando acionadas com grande giro travam simultaneamente todas as gavetas. Possui 02 (duas) portas etiquetas em cada gaveta para a identificação dos mapas armazenados, com alças articuláveis, capacidade de até 35 kg por planos, 02 ( dois ) puxadores externos tipo alça. Toda ela confeccionada em chapa de aço SAE-1008 com bitola 24, espessura 060 mm. Trilho Telescópico confeccionado em chapa aço zincadas SAE-1008 bitola 16 espessura 1,50 mm. Composta por quatro rodízio de alto impacto, sendo dois móvel com freio. Fazem parte do processo de fabricação um rigoroso sistema de tratamento anti-ferruginoso pôr meio de túneis a spray com desengraxante e fosforização em fosfato de ferro à 50° C, enxágue em temperatura ambiente, secagem em temperatura à 250° C. Pintura a tinta pó-epóxi e poliéster por processo de aderência eletrostática na	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			cor cinza cristal e secagem com temperatura de 210° C. Dimensões (externas): 1350 x 1340 x 1020 mm. (A x L xP). Medidas úteis (Internas) das gavetas: 1290 mm de largura x 910 mm profundidade. A licitante deverá apresentar junto com a proposta catalogo do produto ofertado e garantia de 02 anos emitido pelo fabricante contra defeito de fabricação. Marca modelo e procedência.	
06	40	UND	<b>CADEIRA FIXA:</b> assento e encosto, em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura total de 10 mm, contendo sete laminas internas com espessura máxima de 1,5 mm cada, capas externas fraqueada espessura máxima 0,9 mm, acabamento na parte superior do assento em fórmica brilhante e nas duas faces do encosto na cor verde marine, bordas do assento e encosto envernizados. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo 20 x 48 chapa 16 em forma de arco com raio de 800 mm com sapatas plástica em todo seu contorno, altura do piso até o assento 420, total 720. Fechamento dos topos com sapatas em polipropileno antiderrapante, soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma awsa5 18-93 er70s9. Fosfatização, banho por imersão em produto químico, desengraxante, removedor de ferrugem e fofatizante industrial, pintura em tinta pó hibrida eletrostática, polimerizada em estufa, espessura de 40 microns na cor branca. Garantia de no mínimo 24 meses contra defeito de fabricação. Apresentar: registro ou inscrição da empresa fabricante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) órgão fiscalizador da atividade profissional a que sujeita sem o qual será impedida de funcionar, conforme exigência estabelecida na lei nº 5.194 de 24/12/1966, especialmente no que dispõe os arts 59 e 60, bem como na resolução nº 417 de 27/03/1998, expedida pelo Conselho Federal de engenharia, arquitetura e agronomia, devidamente atualizada e dentro da data de validade. Comprovante de que o fornecedor de madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Declaração de que os mobiliários ofertados atendem às normas NR-17. A declaração deverá ser assinada por engenheiro de segurança do trabalho. Laudo Técnico de conformidade no edital, fornecido por um Órgão ou Laboratório de Controle de Qualidade acreditado pelo INMETRO. Apresentar 01 amostra do produto ofertado e laudos autenticados junto com a proposta.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

07	13	UND	<p><b>COMODA TROCADOR:</b> Tampo - em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de alta pressão texturizado na face superior, com 0,6mm de espessura, e em laminado melamínico de baixa pressão na face inferior. Borda frontal com acabamento post forming 180° em laminado melamínico de alta pressão e demais bordas em fita de PVC com 2 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt. Corpo - Compostos por laterais, parte inferior, portas, prateleiras e fundo em MDP de 18 mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão texturizado, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema minifix e cavilhas. Gavetas internas em aço, espessura 0,70mm, com trilhos telescópicos. escamoteável, com travamento. Puxadores metálicos tipo alça com 128mm. Porta – com dobradiças de 270°, em madeira MDP com 18 mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico baixas pressão texturizado, bordas em PVC de 2 mm, com puxadores metálicos tipo alça de 128mm, dispositivo c/fechadura tipo Cremona com 3 pontos de travamento, um superior, um inferior e outro na altura de fechadura. Prateleira – em madeira MDP com 18 mm de espessura revestidas em ambas as faces em laminado melamínico baixas pressão texturizado, com bordas longitudinais e transversais revestidas em PVC de 1 mm de espessura, reguláveis internamente através de dispositivo de suporte de pino de aço. Sendo 1 prateleira por vão da cômoda. Base – Rodapé metálico de sustentação em aço com 1,2mm de espessura, estampado, dobrado e soldado de forma tal que apresente uma secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical. O rodapé metálico deverá ser em todo o perímetro do móvel e fixado a base por meio de parafusos. Base metálica com 4 niveladores. Medidas aproximadas: 1.000 x 480 x 1.200 ( A x P x C). Cor: VERDE AGUA MARINE. A licitante deverá apresentar 01 amostra do produto ofertado, o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta no dia do Pregão..marca modelo e procedência.</p>	
08	325	UND	<p><b>CONJUNTO DE MESA E CADEIRA (1º anos).</b> Carteira - tampo em MDF de 25 mm de espessura, medindo 600 x 410, revestimento em fórmica brilhante na cor verde marine, porta lápis na parte superior do tampo 300 x 25 mm, bordas com acabamento boleado 180° envernizado. Estrutura composta por 02 pares de tubos oblongo 40 x 77 na espessura 1,50mm, travessa inferior para apoio do porta livros em tubo semi oblongo 25 x 60., base dos pés em tubo oblongo 20 x 48 na espessura 1,50mm em forma de arco com raio de 800mm, porta livros em chapa 20, com dobras laterais de 80 mm de altura e abas internas de união, sendo rebatidas,</p>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

		<p>lixadas livres de pontas e arestas, trabalhado nas laterais com punção em formato losango com vinco porta lápis para dar maior consistência ao porta livros, uma coluna vertical 40 x 77, com porta mochilas em polipropileno retrátil e escamoteavel, altura de 620. Cadeira: assento e encosto, em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura total de 10mm, contendo sete laminas internas com espessura máxima de 1,5mm cada, capas externas fraqueada espessura máxima 0,9mm, acabamento na parte superior do assento em fórmica brilhante e nas duas faces do encosto na cor verde marine, bordas do assento e encosto envernizados. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo 20 x 48 com uma travessa inferior ligando as colunas em tubo 30 x 30 chapa 18, base dos pés em tubo oblongo 20 x 48 chapa 16 em forma de arco com raio de 800 mm com sapatas plástica em todo seu contorno, altura do piso ate o assento 350, total 680. Fechamento dos topos com sapatas em polipropileno antiderrapante, soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma aws5 18-93 er70s9. Fosfatizacao, banho por imersão em produto químico, desengraxante, removedor de ferrugem e fofatizante industrial, pintura em tinta pó hibrida eletrostática, polimerizada em estufa, espessura de 40 microns na cor branca. Garantia de no mínimo 24 meses contra defeito de fabricação; Apresentar: Registro ou inscrição da empresa fabricante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) órgão fiscalizador da atividade profissional a que sujeita sem o qual será impedida de funcionar, conforme exigência estabelecida na lei nº 5.194 de 24/12/1966, especialmente no que dispõe os arts., 59 e 60, bem como na resolução nº 417 de 27/03/1998, expedida pelo Conselho Federal de engenharia, arquitetura e agronomia, devidamente atualizada e dentro da data de validade. Comprovante de que o fornecedor de madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA. Declaração de que os mobiliários ofertados atendem às normas NR-17. A declaração deverá ser assinada por engenheiro de segurança do trabalho. Laudo Técnico de conformidade do produto com as especificações técnica solicitadas no edital, fornecido por um Órgão ou Laboratório de Controle de Qualidade acreditado pelo INMETRO. Apresentar 01 amostra do produto ofertado e laudos autenticados junto com a proposta.</p>	
--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

09	06	UND	<p><b>CONJUNTO COLETIVO PARA ALIMENTAÇÃO, MESA</b> Dimensões: 2.00 x 0.84 X 074 mm ( Larg. x Prof. x Alt.) revestido na face superior de fórmica, cor bege bebe. Topos boleados, sem aresta, cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção quadrada 40x40mm, espessura de chapa de 1,20mm, em formato de “a”, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma AWS a5 18-93 er70s6. Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida na cor branca.6 cadeiras anatômicas em plástico, com apoio antiderrapante para as crianças; acabamento em PVC e cantos arredondados. Cadeira. Assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos auto atarrachantes invisíveis. Assento medindo 395 mm x 410 mm. Encosto com curvatura anatômica medindo 410 mm x 245 mm com 02 orifícios para ventilação. Espessura mínima 5 mm. Estrutura com 5 patas em nylon maciço sistema a gás. Todos componentes metálicos são unidos através de solda tipo mig, e recebem tratamento 15 em banho desengraxante, decapagem e fosfatização. Pintura aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 u e polimerização em estufa na temperatura de 180° C. Dimensões: assento 490 mm de largura x 480 mm de profundidade, encosto de 470 mm de largura x 470 mm de altura. A licitante devera apresentar 01 amostra do produto ofertado junto com a proposta no dia do pregão. Marca: modelo e procedência</p>	
10	25	UND	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM 02 BANCOS (Ensino Infantil)-</b> Mesa, tampo em MDF 18 mm, dimensões acabadas 2000x700x580mm, revestido na face superior de fórmica, cor verde água marine. topos boleados, lixados e envernizados na espessura de 36 mm cantos arredondados. estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção quadrada 30x30mm, espessura de chapa de 1,20mm, em formato de “a”, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma AWS a5 18-93 er70s6. Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida na cor branca. Banco Tampo em MDF, 18mm, dimensões acabadas 2000x300x350 mm, revestido na face superior de fórmica na mesma cor da mesa . Topos boleados, lixados e envernizados na espessura de 36 mm, cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção quadrada 30x30mm, espessura de chapa de 1,20mm em formato de “a”, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo. Desengraxante,</p>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			<p>removedor de ferrugem e fosfatizante. Soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma AWS a5 18-93 er70s6. Fechamentos de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida na cor branca. Apresentar: Registro ou inscrição da empresa fabricante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) órgão fiscalizador da atividade profissional a que sujeita sem o qual será impedida de funcionar, conforme exigência estabelecida na lei nº 5.194 de 24/12/1966, especialmente no que dispõe os arts., 59 e 60, bem como na resolução nº 417 de 27/03/1998, expedida pelo Conselho Federal de engenharia, arquitetura e agronomia, devidamente atualizada e dentro da data de validade. Comprovante de que o fornecedor de madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA. Declaração de que os mobiliários ofertados atendem às normas NR-17. A declaração deverá ser assinada por engenheiro de segurança do trabalho. Laudo Técnico de conformidade do produto com as especificações técnica solicitadas no edital, fornecido por um Órgão ou Laboratório de Controle de Qualidade acreditado pelo INMETRO. Apresentar catalogo autentico ao produto ofertado e os laudos autenticados junto com a proposta modelo marca e procedência.</p>	
11	30	UND	<p><b>CONJUNTO DO PROFESSOR. COMPLETO.</b> MESA Dimensões: 1400 x 600 X 740 mm ( Larg. x Prof. x Alt.) Tampo <b>confeccionado com chapas de partículas de madeira (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido sua parte superior em filme de PVC na cor verde bebe, com acabamento de 180° com os cantos boleado,</b> Painel frontal: na mesma cor da mesa estrutural e de privacidade, <b>confeccionados com chapas de partículas de madeira</b> de média densidade (MDP) de <b>18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme de PVC.</b> Gavetas corpo e frentes em madeira MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Acabamentos de bordos em PVC de 2mm texturizado. Fechadura frontal com travamento simultâneo. Gavetas confeccionadas em chapa de aço de espessura de 0,70mm com corredeiras com roldanas de nylon. Puxadores metálicos tipo alça de 128mm. Estrutura composta por 02 pares de tubos oblongo 40 x 77 na espessura 1,50mm, travessa, base dos pés em tubo oblongo 20 x 48 na espessura 1,50mm em forma de arco com raio de 800mm, porta livros em gradil confeccionados em tubo de 10/10, com dobras laterais de 80 mm de altura e abas internas de união, sendo</p>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

		<p>rebatidas, lixadas livres de pontas e arestas em toda extensão da mesa, uma coluna vertical 40 x 77, com porta mochilas em polipropileno retrátil e escamoteável, altura de 680. Cadeira. Assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos auto atarrachantes invisíveis. Assento medindo 395 mm x 410 mm. Encosto com curvatura anatômica medindo 410 mm x 245 mm com 02 orifícios para ventilação. Espessura mínima 5 mm. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5 mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20 mm x 20 mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo quadrado medindo 30 mm x 30mm com espessura de 1,5mm, para maior reforço do monobloco, fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5 mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800 mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455 mm x 55 mm x 73 mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda mig e pintados através do sistema de 40 microns na cor branca. Garantia de no mínimo 36 meses contra defeito de fabricação; Apresentar: Registro ou inscrição da empresa fabricante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) órgão fiscalizador da atividade profissional a que sujeita sem o qual será impedida de funcionar, conforme exigência estabelecida na lei nº 5.194 de 24/12/1966, especialmente no que dispõe os arts., 59 e 60, bem como na resolução nº 417 de 27/03/1998, expedida pelo Conselho Federal de engenharia, arquitetura e agronomia, devidamente atualizada e dentro da data de validade. Comprovante de que o fornecedor de madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA. Declaração de que os mobiliários ofertados atendem às normas NR-17. A declaração deverá ser assinada por engenheiro de segurança do trabalho. Laudo Técnico de conformidade do produto com as especificações técnica solicitadas no edital, fornecido por um Órgão ou Laboratório de Controle de Qualidade acreditado pelo INMETRO. Apresentar 01 amostra do</p>	
--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			produto ofertado e laudos autenticados junto com a proposta. MODELO MARCA E PROCEDÊNCIA	
12	108	UND	<p><b>CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADA COLORIDA: MESA COM 06 CADEIRAS.</b> Mesa - tampo em MDF de 18 mm de espessura, medindo 1000 x 1000 x 535 ( L x A), revestimento em fórmica brilhante, bordas com acabamento boleado 180° envernizado. Estrutura composta por 06 tubos oblongo 40 x 20 na espessura 1,50mm, travessa inferior em tubo semi oblongo 20x 40 com porta mochilas em polipropileno retrátil e escamoteavel, altura de 590. Cadeira: assento e encosto, em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura total de 10mm, contendo sete laminas internas com espessura máxima de 1,5mm cada, capas externas fraqueada espessura máxima 0,9mm, acabamento na parte superior do assento em fórmica brilhante e nas duas faces do encosto envernizado. Inclusive nas bordas do assento e encosto, em fórmica brilhante. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo 20 x 48 com uma travessa inferior ligando as colunas em tubo 30 x 30 chapa 18, base dos pés em tubo oblongo 20 x 48 chapa 16 em forma de arco com raio de 800 mm com sapatas plástica em todo seu contorno. Fechamento dos topos com sapatas em polipropileno, soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma awsa5 18-93 er70s9. Fosfatizacao, banho por imersão em produto químico, desengraxante, removedor de ferrugem e fofatizante industrial, pintura em tinta pó hibrida eletrostática, polimerizada em estufa, espessura de 40 microns na cor branca. Medidas das cadeiras: assento 350 x 350(L x P) encosto 350 x 195 ( L x P) Garantia de no mínimo 03 anos contra defeito de fabricação; Apresentar: Registro ou inscrição da empresa fabricante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) órgão fiscalizador da atividade profissional a que sujeita sem o qual será impedida de funcionar, conforme exigência estabelecida na lei nº 5.194 de 24/12/1966, especialmente no que dispõe os arts., 59 e 60, bem como na resolução nº 417 de 27/03/1998, expedida pelo Conselho Federal de engenharia, arquitetura e agronomia, devidamente atualizada e dentro da data de validade. Comprovante de que o fornecedor de madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA. Declaração de que os mobiliários ofertados atendem às normas NR-17. A declaração deverá ser assinada por engenheiro de segurança do trabalho. Laudo Técnico de conformidade do produto com as especificações técnica solicitadas no edital, fornecido por um Órgão ou Laboratório de Controle de Qualidade acreditado pelo INMETRO. Apresentar os laudos</p>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

		<p>autenticados junto com a proposta. Modelo marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.oblongo 20x 40., , altura de 550. Cadeira: assento e encosto em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura total de 10mm, contendo sete laminas internas com espessura máxima de 1,5mm cada, capas externas fraqueada espessura máxima 0,9mm, acabamento na parte superior do assento em fórmica brilhante e nas duas faces do encosto envernizado. Inclusive nas bordas do assento e encosto, em fórmica brilhante. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo 20 x 48 com uma travessa inferior ligando as colunas em tubo 30 x 30 chapa 18, base dos pés em tubo oblongo 20 x 48 chapa 16 em forma de arco com raio de 800 mm com sapatas plástica em todo seu contorno, altura do piso ate o assento 350, total 680. Fechamento dos topos com sapatas em polipropileno, soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma awsa5 18-93 er70s9. Fosfatizacao, banho por imersão em produto químico, desengraxante, removedor de ferrugem e fofatizante industrial, pintura em tinta pó hibrida eletrostática, polimerizada em estufa, espessura de 40 microns na cor branca. Garantia de no mínimo 24 meses contra defeito de fabricação; Apresentar: Registro ou inscrição da empresa fabricante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) órgão fiscalizador da atividade profissional a que sujeita sem o qual será impedida de funcionar, conforme exigência estabelecida na lei nº 5.194 de 24/12/1966, especialmente no que dispõe os arts., 59 e 60, bem como na resolução nº 417 de 27/03/1998, expedida pelo Conselho Federal de engenharia, arquitetura e agronomia, devidamente atualizada e dentro da data de validade. Comprovante de que o fornecedor de madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA. Declaração de que os mobiliários ofertados atendem às normas NR-17. A declaração deverá ser assinada por engenheiro de segurança do trabalho. Laudo Técnico de conformidade do produto com as especificações técnica solicitadas no edital, fornecido por um Órgão ou Laboratório de Controle de Qualidade acreditado pelo INMETRO. Apresentar os laudos autenticados junto com a proposta. Modelo marca e procedência.</p>	
--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### DADOS DO LICITANTE

**Denominação:**

**Endereço:**

**CEP: Fone: Fax:**

**e-mail:**

**CNPJ:**

**Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Orlandia deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente**

*Observação: A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.*

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSIFICADOS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	15	UND	<b>ARMÁRIO DE AÇO, TIPO ROUPEIRO</b> , (com 20 divisões sobrepostas em 5 Corpos vertical, Sistema de travamento das portas através de chaves, corpo na cor cinza cristal e portas colorida texturizado, medidas externas 1945 (altura) x 1225 (largura) x 420 (prof.) mm e medidas internas de cada divisão 420 (altura) x 240 (largura) x 400 (prof.) mm. Constituintes – chapa de aço SAE 1008/1020, - corpo, laterais, divisórias internas, tampo, fundo, prateleiras e portas em chapa 22 (0,75 mm), - dobradiças em chapa 14 (1,9 mm), - um cabide em forma de gancho em aço na lateral de cada divisão, - sistema de fechamento das portas através de fecho interno e confeccionado, em polímero de alta resistência, sua disposição são instituídas por peça central composta de manopla Equipada com limitador, eixo principal cônico, perfil geométrico e Furo para fixação da lingueta através do parafuso, corpo fixo constituído de bucha fixadora externa e rosca, base apresentando em sua face posterior um pino com canal para acoplamento do anel tipo trava, duto cônico interno ajustável ao eixo principal, stop superior e inferior limitadores da manopla, furo fixo e alívio lateral encarregado respectivamente de possibilitar o acesso das chaves ( em vínculo com o			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			<p>furo de contato) e facilitar seu ajuste e movimentação. Acoplada à rosca do corpo fixo segue a arruela de fixação provida de apoios para aperto rápido e dentes de encosto que auxiliam no travamento durante o aperto, - fixação das portas, as portas devem ser embutidas e possuir duas dobradiças fixadas com soldas internamente, devendo os pinos permanecer dispostos de forma a impedir a retirada da porta, estando o armário fechado, - ventilação: deve possuir em cada porta malha perfurada, - identificação: deverá possuir porta – etiqueta destinada à identificação do usuário, - em cada extremidade inferior da base do armário será soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador abrigará uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto) com 4 cavidades nivelador em aço zincado com rosca 3/8 “ x 21,5 mm de comprimento. Porca rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8 “ em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Aplica individualmente na sapata após a pintura por rebidadeira especial, a porca fica livre de tinta nos fios de rosca, permitindo um leve giro para o nivelamento. Porca rebite utilizada para nivelamento, todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, - todas as partes metálicas devem receber tinta eletrostática a pó (híbrida) que oferece boa resistência mecânica e química, alto grau de proteção Anticorrosiva, acabamento texturizado, portas com dobras dupla em todo o perímetro, primeira dobra – mínimo 20 mm. Segunda dobra – mínimo 15 mm – base com dobras duplas, primeira dobra – mínimo 20 mm. Segunda Dobra – mínimo 15 mm soldada ao corpo com um mínimo de 10 Pontos de solda espaçados uniformemente. A licitante deverá apresentar Certificação de conformidade ABNT NBR 13961: 2010 autenticado pelo fabricante, 01 amostra do produto ofertado, o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta no dia do Pregão. Garantia de 05 anos do fabricante. Marca modelo e procedência)</p>			
--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

2	13	UND	<p><b>ESTANTE DE AÇO – COM 04 DIVISÓRIAS COLORIDA:</b> com capacidade por prateleira de 100 kl coluna, na medida 35 x 35 m com furos oblongos 30 x 8 mm com passo de 40 mm confeccionada em chapa de aço SAE – 1008 bitola em chapa 14 espessura de 1,90 mm com sapata maciça em L dobra da mesma coluna para melhor distribuição das cargas no piso, 06 prateleira em chapa de aço SAE – 1008 – chapa 22 “, com 03 dobras espessura 0,75 mm com tratamento de desengraxe e fosfatização a spray. Fosfato utilizado deve ser de ferro aplicado à quente e receber tinta eletrostática a pó (híbrida) com acabamento texturizado. Acabamento tratado pelo processo anticorrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a Pó com camada mínima de 50 micras com secagem em estufa de 240 ° C medidas mínimas aproximadas 1500x925x600mm. (A x Lx P). A licitante deverá apresentar Certificação de conformidade ABNT NBR 13961: 2010 autenticado pelo fabricante, o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta no dia do Pregão. Garantia de 05 anos do fabricante. Marca modelo e procedência).</p>			
3	13	UND	<p><b>ESTANTE DE AÇO – COM 06 DIVISÓRIAS:</b> (fechada com capacidade por prateleira de 100 kl coluna, na medida 35 x 35 m com furos oblongos 30 x 8 mm com passo de 40 mm confeccionada em chapa de aço SAE – 1008 – bitola em chapa 14 espessura de 1,92 mm com sapata maciça em L dobra da mesma coluna para melhor distribuição das cargas no piso, 06 prateleira em chapa de aço SAE – 1008 chapa 22 “, com 03 dobras espessura 0,75 mm com fechamento nas suas laterais e fundo todas com chapas 24 com tratamento de desengraxe e fosfatização a spray. Fosfato utilizado deve ser de ferro aplicado à quente e receber tinta eletrostática a pó (híbrida) com acabamento texturizado. Acabamento tratado pelo processo anticorrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a Pó com camada mínima de 50 micras com secagem em estufa de 240 ° C na cor verde água marine. Medidas mínimas aproximadas 1980x925x420mm. (A X Lx P). A licitante deverá apresentar Certificação de conformidade ABNT NBR 13961: 2010 autenticado pelo fabricante, o qual deverá ser entregue</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			juntamente com a proposta no dia do Pregão. Garantia de 05 anos do fabricante. Marca modelo e procedência).			
04	108	UND	<b>ESTANTE ESTILO GUARDA TUDO</b> – Fabricado em tubo com parede de no mínimo 0,75, laterais em tubo dotada de rodízios para transporte sendo 02 com trava, medindo aproximadamente 1,10 metros de altura x 0,50 metros de profundidade x 0,80 metros de largura – com 03 prateleiras tipo aramado soldada nas laterais formando uma peça única. – com inclinação modelo expositor para suporte de 09 (nove) contenedores em polipropileno injetado medindo aproximadamente 20 (altura) x 25 (largura) x 50 (profundidade) cm em cores variadas – com pintura epóxi-pó na cor branca. A licitante deverá apresentar ensaio de resistência das estruturas e corrosão e de nevoa salina junto com a proposta. O Laudo deverá ser emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. A licitante deverá apresentar os laudos solicitado autenticado pelo fabricante, 01 amostra do produto ofertado, o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta no dia do Pregão. Garantia de 025 anos. Marca modelo e procedência.			
05	11	UND	<b>MAPOTECA EM AÇO DOTADO DE 10 (CINCO) GAVETAS</b> – no modelo fabricada em chapa de aço e chapa # 22 (0.75) com chapas em aço carbono, todas as partes que formam o corpo e gavetas da mapoteca são unidas por meio de solda ponto magnéticas elétrica, todas as gavetas com sistema de deslizamento das mesmas através de trilho telescópico zincados para evitar ação de ferrugem do tipo progressivo providos de esferas de aço em numero de 12 (doze) em cada trilho, com 04 (quatro) separadores de esfera, os trilhos possuem 02 (dois) amortecedores anti impacto produzidos em polipropileno para evitar o impacto das gavetas no manuseio de abrir e fechar as gavetas. Possui fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicidade quando acionadas com grande giro travam simultaneamente todas as gavetas. Possui 02 (duas) portas etiquetas em cada gaveta para a identificação dos mapas armazenados, com alças articuláveis, capacidade de até 35 kg por planos, 02 (dois) puxadores externos tipo alça. Toda ela			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			<p>confeccionada em chapa de aço SAE-1008 com bitola 24, espessura 060 mm. Trilho Telescópico confeccionado em chapa aço zincadas SAE-1008 bitola 16 espessura 1,50 mm. Composta por quatro rodízio de alto impacto, sendo dois móvel com freio. Fazem parte do processo de fabricação um rigoroso sistema de tratamento anti-ferruginoso pôr meio de túneis a spray com desengraxante e fosforização em fosfato de ferro à 50° C, enxágue em temperatura ambiente, secagem em temperatura à 250° C. Pintura a tinta pó-epóxi e poliéster por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e secagem com temperatura de 210° C. Dimensões (externas): 1350 x 1340 x 1020 mm. (A x L xP). Medidas úteis (Internas) das gavetas: 1290 mm de largura x 910 mm profundidade. A licitante deverá apresentar junto com a proposta catalogo do produto ofertado e garantia de 02 anos emitido pelo fabricante contra defeito de fabricação. Marca modelo e procedência.</p>			
06	40	UND	<p><b>CADEIRA FIXA:</b> assento e encosto, em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura total de 10 mm, contendo sete laminas internas com espessura máxima de 1,5 mm cada, capas externas fraqueada espessura máxima 0,9 mm, acabamento na parte superior do assento em fórmica brilhante e nas duas faces do encosto na cor verde marine, bordas do assento e encosto envernizados. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo 20 x 48 chapa 16 em forma de arco com raio de 800 mm com sapatas plástica em todo seu contorno, altura do piso até o assento 420, total 720. Fechamento dos topos com sapatas em polipropileno antiderrapante, soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma awsa5 18-93 er70s9. Fosfatização, banho por imersão em produto químico, desengraxante, removedor de ferrugem e fofatizante industrial, pintura em tinta pó hibrida eletrostática, polimerizada em estufa, espessura de 40 microns na cor branca. Garantia de no mínimo 24 meses contra defeito de fabricação. Apresentar: registro ou inscrição da empresa fabricante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) órgão fiscalizador da atividade profissional a que sujeita sem o qual será impedida de funcionar, conforme exigência estabelecida na lei nº 5.194 de 24/12/1966,</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			<p>especialmente no que dispõe os arts 59 e 60, bem como na resolução nº 417 de 27/03/1998, expedida pelo Conselho Federal de engenharia, arquitetura e agronomia, devidamente atualizada e dentro da data de validade. Comprovante de que o fornecedor de madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Declaração de que os mobiliários ofertados atendem às normas NR-17. A declaração deverá ser assinada por engenheiro de segurança do trabalho. Laudo Técnico de conformidade no edital, fornecido por um Órgão ou Laboratório de Controle de Qualidade acreditado pelo INMETRO. Apresentar 01 amostra do produto ofertado e laudos autenticados junto com a proposta.</p>			
07	13	UND	<p><b>COMODA TROCADOR:</b> Tampo - em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de alta pressão texturizado na face superior, com 0,6mm de espessura , e em laminado melamínico de baixa pressão na face inferior. Borda frontal com acabamento post forming 180° em laminado melamínico de alta pressão e demais bordas em fita de PVC com 2 mm de espessura, acabamento texturizado, coladas com adesivo hotmelt. Corpo - Compostos por laterais, parte inferior, portas, prateleiras e fundo em MDP de 18 mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão texturizado, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema minifix e cavilhas. Gavetas internas em aço , espessura 0,70mm, com trilhos telescópicos. escamoteável, com travamento. Puxadores metálicos tipo alça com 128mm. Porta – com dobradiças de 270°, em madeira MDP com 18 mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico baixas pressão texturizado, bordas em PVC de 2 mm, com puxadores metálicos tipo alça de 128mm, dispositivo c/fechadura tipo Cremona com 3 pontos de travamento, um superior, um inferior e outro na altura de fechadura. Prateleira – em madeira MDP com 18 mm de espessura revestidas em ambas as faces em laminado melamínico</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			<p>baixas pressão texturizado, com bordas longitudinais e transversais revestidas em PVC de 1 mm de espessura, reguláveis internamente através de dispositivo de suporte de pino de aço. Sendo 1 prateleira por vão da cômoda. Base – Rodapé metálico de sustentação em aço com 1,2mm de espessura, estampado, dobrado e soldado de forma tal que apresente uma secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical. O rodapé metálico deverá ser em todo o perímetro do móvel e fixado a base por meio de parafusos. Base metálica com 4 niveladores. Medidas aproximadas: 1.000 x 480 x 1.200 ( A x P x C). Cor: VERDE AGUA MARINE. A licitante deverá apresentar 01 amostra do produto ofertado, o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta no dia do Pregão..marca modelo e procedência.</p>			
08	325	UND	<p><b>CONJUNTO DE MESA E CADEIRA (1º anos).</b> Carteira - tampo em MDF de 25 mm de espessura, medindo 600 x 410, revestimento em fórmica brilhante na cor verde marine, porta lápis na parte superior do tampo 300 x 25 mm, bordas com acabamento boleado 180° envernizado. Estrutura composta por 02 pares de tubos oblongo 40 x 77 na espessura 1,50mm, travessa inferior para apoio do porta livros em tubo semi oblongo 25 x 60., base dos pés em tubo oblongo 20 x 48 na espessura 1,50mm em forma de arco com raio de 800mm, porta livros em chapa 20, com dobras laterais de 80 mm de altura e abas internas de união, sendo rebatidas, lixadas livres de pontas e arestas, trabalhado nas laterais com punção em formato losango com vinco porta lápis para dar maior consistência ao porta livros, uma coluna vertical 40 x 77, com porta mochilas em polipropileno retrátil e escamoteavel, altura de 620. Cadeira: assento e encosto, em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura total de 10mm, contendo sete laminas internas com espessura máxima de 1,5mm cada, capas externas fraqueada espessura máxima 0,9mm, acabamento na parte superior do assento em fórmica brilhante e nas duas faces do encosto na cor verde marine, bordas do assento e encosto envernizados. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo 20</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

			<p>x 48 com uma travessa inferior ligando as colunas em tubo 30 x 30 chapa 18, base dos pés em tubo oblongo 20 x 48 chapa 16 em forma de arco com raio de 800 mm com sapatas plástica em todo seu contorno, altura do piso ate o assento 350, total 680. Fechamento dos topos com sapatas em polipropileno antiderrapante, soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma awsa5 18-93 er70s9. Fosfatizacão, banho por imersão em produto químico, desengraxante, removedor de ferrugem e fofatizante industrial, pintura em tinta pó hibrida eletrostática, polimerizada em estufa, espessura de 40 microns na cor branca. Garantia de no mínimo 24 meses contra defeito de fabricação; Apresentar: Registro ou inscrição da empresa fabricante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) órgão fiscalizador da atividade profissional a que sujeita sem o qual será impedida de funcionar, conforme exigência estabelecida na lei nº 5.194 de 24/12/1966, especialmente no que dispõe os arts., 59 e 60, bem como na resolução nº 417 de 27/03/1998, expedida pelo Conselho Federal de engenharia, arquitetura e agronomia, devidamente atualizada e dentro da data de validade. Comprovante de que o fornecedor de madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA. Declaração de que os mobiliários ofertados atendem às normas NR-17. A declaração deverá ser assinada por engenheiro de segurança do trabalho. Laudo Técnico de conformidade do produto com as especificações técnica solicitadas no edital, fornecido por um Órgão ou Laboratório de Controle de Qualidade acreditado pelo INMETRO. Apresentar 01 amostra do produto ofertado e laudos autenticados junto com a proposta.</p>			
09	06	UND	<p><b>CONJUNTO COLETIVO PARA ALIMENTAÇÃO, MESA</b> Dimensões: 2.00 x 0.84 X 074 mm ( Larg. x Prof. x Alt.) revestido na face superior de fórmica, cor bege bebe. Topos boleados, sem aresta, cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção quadrada 40x40mm, espessura de chapa de 1,20mm, em formato de “a”, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante,</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			<p>removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma AWS a5 18-93 er70s6. Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida na cor branca. 6 cadeiras anatômicas em plástico, com apoio antiderrapante para as crianças; acabamento em PVC e cantos arredondados. Cadeira. Assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos auto atarrachantes invisíveis. Assento medindo 395 mm x 410 mm. Encosto com curvatura anatômica medindo 410 mm x 245 mm com 02 orifícios para ventilação. Espessura mínima 5 mm. Estrutura com 5 patas em nylon maciço sistema a gás. Todos componentes metálicos são unidos através de solda tipo mig, e recebem tratamento 15 em banho desengraxante, decapagem e fosfatização. Pintura aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 u e polimerização em estufa na temperatura de 180° C. Dimensões: assento 490 mm de largura x 480 mm de profundidade, encosto de 470 mm de largura x 470 mm de altura. A licitante deverá apresentar 01 amostra do produto ofertado junto com a proposta no dia do pregão. Marca: modelo e procedência</p>			
10	25	UND	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM 02 BANCOS ( Ensino Infantil)-</b> Mesa, tampo em MDF 18 mm, dimensões acabadas 2000x700x580mm, revestido na face superior de fórmica, cor verde água marine. topos boleados, lixados e envernizados na espessura de 36 mm cantos arredondados. estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção quadrada 30x30mm, espessura de chapa de 1,20mm, em formato de "a", o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma AWS a5 18-93 er70s6. Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida na cor branca. Banco Tampo em MDF, 18mm, dimensões acabadas 2000x300x350 mm, revestido na face superior de fórmica na mesma cor da mesa . Topos boleados, lixados e envernizados na espessura de 36 mm, cantos arredondados. Estrutura</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			<p>em tubo de aço 1010/1020, secção quadrada 30x30mm, espessura de chapa de 1,20mm em formato de “a”, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo. Desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante. Soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma AWS a5 18-93 er70s6. Fechamentos de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida na cor branca. Apresentar: Registro ou inscrição da empresa fabricante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) órgão fiscalizador da atividade profissional a que sujeita sem o qual será impedida de funcionar, conforme exigência estabelecida na lei nº 5.194 de 24/12/1966, especialmente no que dispõe os arts., 59 e 60, bem como na resolução nº 417 de 27/03/1998, expedida pelo Conselho Federal de engenharia, arquitetura e agronomia, devidamente atualizada e dentro da data de validade. Comprovante de que o fornecedor de madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA. Declaração de que os mobiliários ofertados atendem às normas NR-17. A declaração deverá ser assinada por engenheiro de segurança do trabalho. Laudo Técnico de conformidade do produto com as especificações técnica solicitadas no edital, fornecido por um Órgão ou Laboratório de Controle de Qualidade acreditado pelo INMETRO. Apresentar catalago autentico ao produto ofertado e os laudos autenticados junto com a proposta modelo marca e procedência.</p>			
11	30	UND	<p><b>CONJUNTO DO PROFESSOR. COMPLETO.</b> MESA Dimensões: 1400 x 600 X 740 mm (Larg. x Prof. x Alt.) Tambo <b>confeccionado com chapas de partículas de madeira (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido sua parte superior em filme de PVC na cor verde bebe, com acabamento de 180° com os cantos boleado,</b> Painel frontal: na mesma cor da mesa estrutural e de privacidade, <b>confeccionados com chapas de partículas de madeira</b> de média densidade (MDP) de <b>18 mm de</b></p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

**espessura, revestido em ambas as faces com filme de PVC.** Gavetas corpo e frentes em madeira MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Acabamentos de bordos em PVC de 2mm texturizado. Fechadura frontal com travamento simultâneo. Gavetas confeccionadas em chapa de aço de espessura de 0,70mm com correções com roldanas de nylon. Puxadores metálicos tipo alça de 128mm. Estrutura composta por 02 pares de tubos oblongo 40 x 77 na espessura 1,50mm, travessa, base dos pés em tubo oblongo 20 x 48 na espessura 1,50mm em forma de arco com raio de 800mm, porta livros em gradil confeccionados em tubo de 10/10, com dobras laterais de 80 mm de altura e abas internas de união, sendo rebatidas, lixadas livres de pontas e arestas em toda extensão da mesa, uma coluna vertical 40 x 77, com porta mochilas em polipropileno retrátil e escamoteavel, altura de 680. Cadeira. Assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos auto atarrachantes invisíveis. Assento medindo 395 mm x 410 mm. Encosto com curvatura anatômica medindo 410 mm x 245 mm com 02 orifícios para ventilação. Espessura mínima 5 mm. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5 mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20 mm x 20 mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo quadrado medindo 30 mm x 30mm com espessura de 1,5mm, para maior reforço do monobloco, fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5 mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800 mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455 mm x 55 mm x 73 mm, injetadas em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

			<p>polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda mig e pintados através do sistema de 40 microns na cor branca. Garantia de no mínimo 36 meses contra defeito de fabricação; Apresentar: Registro ou inscrição da empresa fabricante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) órgão fiscalizador da atividade profissional a que sujeita sem o qual será impedida de funcionar, conforme exigência estabelecida na lei nº 5.194 de 24/12/1966, especialmente no que dispõe os arts., 59 e 60, bem como na resolução nº 417 de 27/03/1998, expedida pelo Conselho Federal de engenharia, arquitetura e agronomia, devidamente atualizada e dentro da data de validade. Comprovante de que o fornecedor de madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA. Declaração de que os mobiliários ofertados atendem às normas NR-17. A declaração deverá ser assinada por engenheiro de segurança do trabalho. Laudo Técnico de conformidade do produto com as especificações técnica solicitadas no edital, fornecido por um Órgão ou Laboratório de Controle de Qualidade acreditado pelo INMETRO. Apresentar 01 amostra do produto ofertado e laudos autenticados junto com a proposta. <b>MODELO MARCA E PROCEDÊNCIA.</b></p>			
12	108	UND	<p><b>CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADA COLORIDA: MESA COM 06 CADEIRAS.</b> Mesa - tampo em MDF de 18 mm de espessura, medindo 1000 x 1000 x 535 (L x A), revestimento em fórmica brilhante, bordas com acabamento boleado 180° envernizado. Estrutura composta por 06 tubos oblongo 40 x 20 na espessura 1,50mm, travessa inferior em tubo semi oblongo 20x 40 com porta mochilas em polipropileno retrátil e escamoteavel, altura de 590. Cadeira: assento e encosto, em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura total de 10mm, contendo sete laminas internas com espessura máxima de 1,5mm cada, capas externas fraqueada espessura máxima 0,9mm, acabamento na parte superior do assento em</p>			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

		<p>fórmica brilhante e nas duas faces do encosto envernizado. Inclusive nas bordas do assento e encosto, em fórmica brilhante. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo 20 x 48 com uma travessa inferior ligando as colunas em tubo 30 x 30 chapa 18, base dos pés em tubo oblongo 20 x 48 chapa 16 em forma de arco com raio de 800 mm com sapatas plástica em todo seu contorno. Fechamento dos topos com sapatas em polipropileno, soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma awsa5 18-93 er70s9. Fosfatização, banho por imersão em produto químico, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante industrial, pintura em tinta pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa, espessura de 40 microns na cor branca. Medidas das cadeiras: assento 350 x 350(L x P) encosto 350 x 195 ( L x P) Garantia de no mínimo 03 anos contra defeito de fabricação; Apresentar: Registro ou inscrição da empresa fabricante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) órgão fiscalizador da atividade profissional a que sujeita sem o qual será impedida de funcionar, conforme exigência estabelecida na lei nº 5.194 de 24/12/1966, especialmente no que dispõe os arts., 59 e 60, bem como na resolução nº 417 de 27/03/1998, expedida pelo Conselho Federal de engenharia, arquitetura e agronomia, devidamente atualizada e dentro da data de validade. Comprovante de que o fornecedor de madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA. Declaração de que os mobiliários ofertados atendem às normas NR-17. A declaração deverá ser assinada por engenheiro de segurança do trabalho. Laudo Técnico de conformidade do produto com as especificações técnica solicitadas no edital, fornecido por um Órgão ou Laboratório de Controle de Qualidade acreditado pelo INMETRO. Apresentar os laudos autenticados junto com a proposta. Modelo marca e procedência. Apresentar amostra do produto ofertado.oblongo 20x 40., , altura de 550. Cadeira: assento e encosto em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura total de 10mm, contendo sete laminas internas com espessura máxima de 1,5mm cada, capas externas fraqueada</p>			
--	--	---	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

		<p>espessura máxima 0,9mm, acabamento na parte superior do assento em fórmica brilhante e nas duas faces do encosto envernizado. Inclusive nas bordas do assento e encosto, em fórmica brilhante. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo 20 x 48 com uma travessa inferior ligando as colunas em tubo 30 x 30 chapa 18, base dos pés em tubo oblongo 20 x 48 chapa 16 em forma de arco com raio de 800 mm com sapatas plástica em todo seu contorno, altura do piso ate o assento 350, total 680. Fechamento dos topos com sapatas em polipropileno, soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma awsa5 18-93 er70s9. Fosfatizacao, banho por imersão em produto químico, desengraxante, removedor de ferrugem e fofatizante industrial, pintura em tinta pó hibrida eletrostática, polimerizada em estufa, espessura de 40 microns na cor branca. Garantia de no mínimo 24 meses contra defeito de fabricação; Apresentar: Registro ou inscrição da empresa fabricante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) órgão fiscalizador da atividade profissional a que sujeita sem o qual será impedida de funcionar, conforme exigência estabelecida na lei nº 5.194 de 24/12/1966, especialmente no que dispõe os arts., 59 e 60, bem como na resolução nº 417 de 27/03/1998, expedida pelo Conselho Federal de engenharia, arquitetura e agronomia, devidamente atualizada e dentro da data de validade. Comprovante de que o fornecedor de madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA. Declaração de que os mobiliários ofertados atendem às normas NR-17. A declaração deverá ser assinada por engenheiro de segurança do trabalho. Laudo Técnico de conformidade do produto com as especificações técnica solicitadas no edital, fornecido por um Órgão ou Laboratório de Controle de Qualidade acreditado pelo INMETRO. Apresentar os laudos autenticados junto com a proposta. Modelo marca e procedência.</p>			
<b>VALOR TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>R\$</b>	

Validade da proposta (mínimo 60 dias): \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Orlândia, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 19/2014**

**PROCESSO n° 35/2014**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSIFICADOS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o n° -----, com sede na -----, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n° 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item VI e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome do licitante e representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

## ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 19/2014**

**PROCESSO n° 35/2014**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSIFICADOS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o n° -----, com sede na -----, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei n° 10.520/2002.

Data, -----

-----

Nome do licitante e representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

### “DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

(nome / razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do  
/disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº  
19/2014**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser  
\_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação  
vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei  
Complementar nº. 123 / 06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(assinatura do representante legal)

### COM RECONHECIMENTO DE FIRMA

**Obs.** A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

## ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2014**, realizado pelo Município de Orlandia, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar com a Administração Pública Municipal, conforme previstos na legislação de regência.

Orlândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

## ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N° 19/2014.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e quatorze, na sede do Município de Orlandia, localizado na Praça Coronel Orlando, n.º 600, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente Município de Orlandia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.351.749/0001-11, neste ato legalmente representado pelo SENHOR REINALDO CARLOS NOGUEIRA JÚNIOR, portador da cédula de identidade RG n.º 24.799.343-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 184.687.148-44, residente e domiciliado no município de Orlandia, Estado de São Paulo, Secretário Municipal da Educação, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.266, de 03 de setembro de 2013, em conformidade com o resultado do **PREGÃO N.º 19/2014**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos adquiridos no processo licitatório, da(s) empresa(s) cujo objetos foram adjudicados na licitação, doravante designados **FORNECEDOR(ES)**, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

### **FORNECEDOR(ES):**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/SP, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, nesta ato representada por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 – O presente PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSIFICADOS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**2.1 – Sempre que julgar necessário, o Município de Orlandia solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.**

**2.2 – O compromisso para aquisição dos produtos só estará caracterizado após a expedição da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

## CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

**3.1** - O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias contados da data da efetiva entrega dos produtos requisitados e da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura**.

**3.2** – Pela aquisição dos produtos, objeto da presente ata, ficam registradas as importâncias unitárias objeto das propostas vencedoras, estando nelas incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita aquisição.

**3.3** – O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência desta ata, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou a presente ata.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

**4.1** – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**: **1º**) Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE**; **2º**) Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos; **3º**) Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orlandia; **4º**) Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; **5º**) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

**4.2** – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: **1º**) Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente; **2º**) Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto; **3º**) Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; **4º**) Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMTO

**5.1** – O **FORNECEDOR**, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão licitante, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão licitante, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

**6.1** – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará por até **06 (seis) meses**, contados da assinatura da Ata, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria, nos termos do Artigo 15, § 3º, III.

## CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**7.1.1** – O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

**7.1.2** – O **FORNECEDOR** não receber as requisições, sem justificativa aceitável;

**7.1.3** – O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;

**7.1.4** – Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

**7.2** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **7.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**7.2.1** – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.3** – Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

**7.4** – Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o instrumento convocatório do **PREGÃO Nº 19/2014** e demais atos nele praticados e a proposta do **FORNECEDOR**.

**7.5** – Fica eleito o foro do Município de Orlandia para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Orlândia, xxx de xxxxxx de 2014.